

Regulamento Promoção “Menos 10%”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida de 22/04/2019 até 31/05/2019.
2. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço contratado, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:
3. Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.
4. O custo da taxa de instalação não está abrangido por esta Promoção, sendo que as formas de pagamento desta taxa serão necessariamente, via cartão de crédito do cliente ou boleto bancário.
5. A Presente promoção dá ao cliente o direito de desconto de 10% no valor da mensalidade quando o pagamento for feito através de Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Cartão Brasil Card e Débito Automático nos planos Fibrax a partir da velocidade 60MEGA e nos planos Rádio a partir da velocidade de 5MEGA.
 - 5.1. Excepcionalmente, nas cidades do estado da Bahia onde há cobertura Outcenter, todos os planos de todas as velocidades terão direito ao desconto de 10% no valor da mensalidade quando o pagamento for feito através de Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Cartão Brasil Card e Débito Automático.
6. Os clientes que já estão na base e que queiram aderir à presente promoção, deverão necessariamente estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem. Assim, só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos de todas as mensalidades ou quaisquer outros valores até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Portanto, clientes inadimplentes não poderão participar desta promoção antes de regularizada eventuais pendências.
7. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.
8. Ao aderir a esta promoção o cliente ficará vinculado ao contrato pelo período de 12 meses a contar da ativação do serviço.
9. **DE ACORDO COM AS REGRAS DA ANATEL**, clientes que possuem contrato vigente **com fidelidade podem aderir** a presente promoção somente **após a rescisão do contrato vigente**, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato relativo ao presente evento promocional, com nova vigência.
10. A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.
11. O desconto na mensalidade, conforme acima descrito, valerá por 12 meses da data da contratação, sendo que após tal período o valor da mensalidade será reajustado com base no valor descrito em contrato.
12. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.
13. Por questões de viabilidade técnica a promoção não terá validade nos seguintes endereços: Estrada Arraial Trancoso ou Trancoso-Rural essa área compreende da entrada de Trancoso (ponte próximo a Pousada

Mata Nativa) até a entrada pela estrada de terra em Arraial D'Ajuda (Condomínios: Terravista Golf, Vilas, Fazendo Rio da Barra, Condomínio Rio da Barra, Pousada Estrela D'Água, entre outros.)

14. As ultras velocidades de 300Mb, 400Mb e 500Mb, para que funcionem em seu máximo desempenho, devem ser utilizadas através de conexão via cabo de rede "porta giga", e dependem da tecnologia dos aparelhos e equipamentos dos seus respectivos usuários, como por exemplo computadores, notebooks, videogames, Smart TVs e etc.

14.1. Fica esclarecido que somente aqueles equipamentos com a sua tecnologia avançada, consegue atingir a banda de ultra velocidade contratada.

15. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

16. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

17. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 22 de abril de 2019.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OUTCENTER INTERNET PROVIDER